



# Município de Tabaí

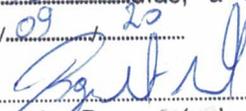
## Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 1.886/2020

certifico que este documento esteve  
Exposto, de acordo com a Lei  
Municipal n.º 265/03, no quadro do  
mural da Câmara de Vereadores  
durante 30 dias, a contar  
de 20/09/20 a 20/10/20

DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes  
Orçamentárias para 2020 e autoriza abertura de crédito  
adicional especial no orçamento corrente.

  
ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio  
Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do  
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO  
Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa 0008 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistencial So

Atividade: 2.235 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE PSE - PROG.SAÚDE NA ESCOLA (CORONAVÍRUS - COVID-19) REC 45

Atividade: 2.236 CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS - CONS. INTER. CIS/CAÍ PSE - PROG.SAÚDE NA ESCOLA (CORONAVÍRUS - COVID-19)

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.834/2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2020 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO  
Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa 0008 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistencial So

Atividade: 2.235 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE PSE - PROG.SAÚDE NA ESCOLA (CORONAVÍRUS - COVID-19) REC 45

Atividade: 2.236 CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS - CONS. INTER. CIS/CAÍ PSE - PROG.SAÚDE NA ESCOLA (CORONAVÍRUS - COVID-19)

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 31.218,00 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO  
Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa 0008 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistencial So

Atividade: 2.235 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DA SAÚDE PSE - PROG.SAÚDE NA ESCOLA (CORONAVÍRUS - COVID-19) REC 45

Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00 - 879 - Material de Consumo

4511 CUSTEIO - Coronavírus (COVID-19)

R\$ 21.618,00

Subtotal R\$ 21.618,00

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

Classificação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 - 880 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
4511 CUSTEIO - Coronavírus (COVID-19)

R\$ 4.000,00  
**Subtotal R\$ 4.000,00**

Atividade: 2.236 CONTRATAÇÃO PROFISSIONAIS - CONS. INTER. CIS/CAÍ PSE - PROG.SAÚDE NA ESCOLA  
(CORONAVÍRUS - COVID-19)

Classificação Orçamentária: 3.3.93.39.00.00.00.00 - 881 - Outros Serviços de Terceiros - PJ  
4511 CUSTEIO - Coronavírus (COVID-19)

R\$ 5.600,00  
**Subtotal R\$ 5.600,00**

**Total Geral R\$ 31.218,00**

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Excesso de arrecadação no valor de R\$ 31.218,00:

Excesso de arrecadação 4511 CUSTEIO - Coronavírus (COVID-19)

31.218,00

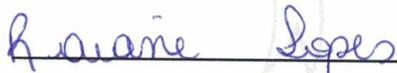
**Subtotal R\$ 31.218,00**  
**Total Geral R\$ 31.218,00**

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**ARSENIO PEREIRA CARDOSO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_

**RAIANE LOPES DA SILVA**  
Supervisora de Recursos Humanos



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito suplementar para o Exercício de 2020 no valor de R\$ 31.218,00.

Trata-se do recurso no valor de r\$ 31.218,00, recebido através da Portaria 2.027, de 7 de agosto de 2020 do Ministério da Saúde, que pode ser utilizado em ações e serviços públicos de saúde no enfrentamento ao covid na rede básica de ensino, assim como já eram realizadas no Programa Saúde na Escola, como palestras educacionais de prevenção, de forma a esclarecer e ajudar as crianças nesse momento de pandemia. Portanto, é um incentivo financeiro que pode ser utilizado no momento de reabertura das escolas, sejam essas municipais, estaduais ou federais, contemplando creches, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos. O objetivo desta proposta é a abertura de crédito adicional especial nas naturezas de despesa: Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros - PJ. A aplicação deste recurso servirá para aquisição de equipamentos de (EPIs), aquisição de testes para a detecção da Covid-19, aquisição de insumos para o enfrentamento ao Coronavírus, confecção de materiais educativos, promocionais referente as ações que contemplam o PSE - Programa Saúde na Escola e contratação de profissionais através do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CIS-CAÍ).

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2020

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal